POLÍTICA DE GOVERNANÇA





HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES

Elaboração

Autor: Diretoria Executiva		
Versão: 001	Data de início da vigência: 27/04/2023	
Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 27/04/2023		

Revisão

Revisor:	
Versão:	Data de início da vigência:
Ata de Assembleia Geral:	



SUMÁRIO

1. (OBJETIVO	1
2. [DIRETRIZES	1
3. F	PRINCÍPIOS E VALORES	1
3.1.	Segregação de Funções na Administração	1
3.2.	Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários	1
3.3.	Transparência	2
3.4.	Equidade	2
3.5.	Ética	2
3.6.	Educação Cooperativista	3
3.7.	Prestação de Contas	3
4. F	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
4.1.	Assembleia Geral	4
4.2.	Conselho de Administração	4
4.3.	Conselho Fiscal	4
4.4.	Diretoria Executiva	4
5. F	PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS A PARTIR DAS DIRETRIZES	4
5.1.	Representatividade e Participação	4
5.1.1	. Assembleias	5
5.1.2	2. Regulamento Eleitoral	5
5.1.3	3. Participação dos Cooperados	5
6. [DIREÇÃO ESTRATÉGICA	5
6.1.	Conselho de Administração	5
6.2.	Gerenciamento de Riscos	6
7. (GESTÃO EXECUTIVA	6
7.1.	Diretoria Executiva	6
8. F	FISCALIZAÇÃO	6
۰ ،	/TCÊNCTA	_

OBJETIVO 1.

Consolidar as estruturas existentes para proteção dos interesses dos cooperados

estabelecendo diretrizes para execução estratégica, visando garantir a sustentabilidade e

longevidade da Cooperativa, bem como, garantir o atendimento aos princípios cooperativistas.

DIRETRIZES 2.

O sistema de governança da Banricoop adota o seguinte conjunto diretrizes:

Representatividade e participação: dispor de mecanismos de participação aos

cooperados, fortalecendo a representatividade e o processo decisório;

Direção estratégica: segregar as funções estratégicas (conselho de administração) das

funções executivas (diretoria executiva), evidenciando suas atribuições e responsabilidades na

qualidade de representação dos interesses cooperados;

Gestão executiva: evidenciar as atribuições da diretoria executiva como órgão

responsável pela execução das diretrizes fixadas pelo órgão estratégico (Conselho de

Administração), ficando a ele submetido;

Fiscalização e controle: garantir a existência e funcionamento de diferentes canais de

fiscalização e controle, evidenciando sua importância para a sustentabilidade do negócio.

PRINCÍPIOS E VALORES 3.

Norteada pelos princípios universais do cooperativismo e seus valores, esta Política está

alicerçada em fundamentos como segregação de funções na administração, transparência,

equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

3.1. Segregação de Funções na Administração

A atribuição da Presidência do Conselho de Administração é estratégica e diferenciada

das funções executivas, com responsabilidades claramente estabelecidas em estatuto social,

visando a representação e o relacionamento com o quadro social.

As atividades da gestão operacional são de responsabilidade da Diretoria Executiva,

voltada a implementação das estratégias estabelecidas pelo órgão estratégico - Conselho de

Administração.

3.2. Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários deve ser compatível com o mercado, as qualificações, o valor gerado à Cooperativa e os riscos da atividade, considerando as funções de cada ocupante no organograma estratégico da Cooperativa.

As responsabilidades, capacidades técnica e comportamental para a execução das funções estão descritas no Estatuto Social e, complementarmente, na Política de Sucessão.

Os valores e a política de remuneração dos ocupantes dos cargos devem ser propostos pelo Conselho de Administração e encaminhados para aprovação da assembleia geral, contemplando as premissas utilizadas e estudo de viabilidade financeira.

3.3. Transparência

A transparência na condução estratégica da Cooperativa é proporcionada aos cooperados através dos seguintes requisitos:

garantia de disponibilização de informações relevantes em meios acessíveis aos cooperados de forma objetiva, clara e tempestiva;

divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e compreendam de forma assertiva os fundamentos econômicos e os resultados atingidos;

proteção de informações de caráter confidencial e protegidas por lei, adotando mecanismos mitigadores de risco.

A comunicação adota uma abordagem neutra, tanto em relação a aspectos positivos quanto aos aspectos negativos, oportunizando aos cooperados uma adequada compreensão dos fatos apresentados.

3.4. Equidade

Seguindo os princípios cooperativistas, a Cooperativa oferece tratamento isonômico e justo de forma igualitária para seus cooperados, colaboradores, parceiros e fornecedores, negando-se a aceitar ou praticar qualquer atitude discriminatória, independentemente de qualquer argumento.

3.5. Ética

A Banricoop possui instrumento norteador em relação a ética, denominado Código de Conduta, que explicita a forma como são conduzidas as relações entre todos os públicos de interesse relacionados à Cooperativa, estabelecendo padrões de conduta e comportamento para a condução das relações internas e externas, baseando-se nos valores institucionais, pautados em preceitos éticos, legais, morais e de responsabilidade socioambiental.

O documento não consiste em um código disciplinar, mas sim em um guia de conduta, inspirado por princípios éticos, com o objetivo ser uma referência formal e institucional para a conduta ética de todas as atividades pessoais e profissionais desenvolvidas na Banricoop, visando garantir a preservação de seus valores, imagem e perenidade institucional, além de elevar o nível de confiança nas relações internas e externas.

A Cooperativa possui canal específico para registro de ocorrência que possa ser caracterizada como conduta inadequada. O registro pode ser anônimo ou identificado, conforme a preferência do denunciante. Todas as ocorrências e dados dos envolvidos serão tratados de forma confidencial, com a máxima discrição e em conformidade com os regulamentos internos aplicáveis.

As ocorrências recebidas são tratadas pelo Comitê de Ética, conforme previsto em Regimento Específico.

3.6. Educação Cooperativista

Visando a formação cooperativista de seus cooperados, a Banricoop promove ações educacionais voltadas a conselheiros de administração, conselheiros fiscais, colaboradores e cooperados. Para os conselhos, são promovidos programas integrados de educação cooperativista de acordo com a área de atuação, assim como equipe de colaboradores. Para os cooperados, são disponibilizadas oportunidades em eventos e bolsas de estudos em pósgraduação em cooperativismo.

Existe previsão específica de direcionamento da verba do F.A.T.E.S para a formação/especialização de conselheiros e colaboradores, com o intuito de oportunizar a participação em eventos ligados ao cooperativismo e com o objetivo de difundir seus princípios.

Responsabilidade Corporativa

Em consonância com os princípios cooperativistas, a Banricoop possui o compromisso contínuo em manter comportamentos alinhados com o desenvolvimento econômico e social da comunidade em que atua, buscando colaborar com a qualidade de vida da sociedade por meio de estratégias e ações relacionadas ao seu ambiente de negócios.

3.7. Prestação de Contas

A Administração da Banricoop possui o compromisso de prestar contas aos seus cooperados, parceiros e fiscalizadores de forma contínua, clara e transparente. Informações sobre a evolução do negócio são disponibilizadas através de sítio eletrônico e a gestão permanece disponível para sanar dúvidas que possam ser trazidas pelos cooperados (donos do negócio).

Informações institucionais também são divulgadas através de outros meios de comunicação digital, como redes sociais e e-mail, buscando atingir o maior número de cooperados possível.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Assembleia Geral

Aprovar a Política de Governança.

4.2. Conselho de Administração

Estabelecer a orientação estratégica de atuação da Cooperativa e acompanhar o seu desempenho sistematicamente;

Indicar e destituir membros da Diretoria Executiva respeitando a Política de Sucessão da Cooperativa;

Garantir a segregação de funções entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

4.3. Conselho Fiscal

Exercer a fiscalização dos atos da gestão, verificando o cumprimento de seus deveres legais, regulamentares e estatutários;

4.4. Diretoria Executiva

Executar a gestão operacional da Cooperativa, cumprindo as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;

Implementar as ações e projetos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração, fazendo sua gestão para consecução dos objetivos, atingimento das metas e obtenção dos resultados econômico-financeiros e sociais;

Responder pela implementação e acompanhamento do cumprimento do código de conduta vigente;

Zelar pelo cumprimento de regulamentos e normas internas, estatuto, regulamentação e legislação aplicáveis.

5. PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS A PARTIR DAS DIRETRIZES

5.1. Representatividade e Participação

Versão - 27/04/2023

5.1.1. Assembleias

A realização das assembleias gerais deve:

Visar a participação do maior número de cooperados possível;

Estimular a representatividade dos cooperados;

Estimular o debate dos assuntos, através da publicação antecipada das pautas e abertura de canais de interação com os cooperados.

5.1.2.Regulamento Eleitoral

Complementarmente aos dispositivos estatutários, o processo eleitoral da Cooperativa deve estar previsto em documento próprio, denominado Regulamento Eleitoral.

Deve ser dado amplo acesso do documento Regulamento Eleitoral aos cooperados.

A condução dos processos eleitorais deve ser realizada por comissão eleitoral constituída na forma do Regulamento.

5.1.3. Participação dos Cooperados

Manter canal ativo de fornecimento de informações aos cooperados, propiciando o senso de pertencimento e de propriedade.

Realizar, sempre que viável, programa de pré-assembleias, visando facilitar a participação de cooperados em razão de aspectos geográficos, observando que tais fóruns não têm caráter deliberativo, devendo sua pauta contemplar os assuntos a serem apresentados por ocasião da assembleia geral.

Disponibilizar diferentes canais de acesso aos cooperados, facilitando recebimento de contribuições.

Realizar periodicamente, pesquisa de satisfação, oportunizando as manifestações, críticas e sugestões dos cooperados para direcionar os rumos da Cooperativa.

6. DIREÇÃO ESTRATÉGICA

6.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração constitui-se no principal componente do sistema de governança da Cooperativa. Sua missão é traduzir as expectativas dos cooperados em estratégias a serem implementadas pelos executivos e acompanhar a sua execução.

O Estatuto Social estabelece claramente a separação entre o órgão estratégico e o executivo, segregando as funções.

A composição do Conselho de Administração e as condições de elegibilidade dos membros são previstas no Estatuto Social, Política de Sucessão, e, complementarmente no Regulamento Eleitoral.

O funcionamento do órgão estratégico ocorre de forma colegiada e está definido em documento próprio, denominado Regimento Interno do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode constituir comitês para auxílio na tomada de decisões, bem como valer-se de pareceres de consultorias especializadas.

O Conselho de Administração é responsável por deliberar e aprovar as políticas e metas para o desempenho da Cooperativa, bem como acompanhar a sua execução pela Diretoria Executiva, identificando e tomando as medidas corretivas.

6.2. Gerenciamento de Riscos

É papel do Conselho de Administração, assegurar que os executivos identifiquem e listem preventivamente, por meios adequados, os principais riscos aos quais a Cooperativa está exposta, cabendo a ele, a decisão sobre medidas de prevenção ou mitigação dos riscos.

7. GESTÃO EXECUTIVA

7.1. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável pela gestão do negócio, executando as diretrizes, políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral. É ela que elabora e implementa processos, planeja e conduz projetos à sua finalização assegurando que as operações estejam em andamento de forma adequada, observando expectativas dos cooperados, além de normas e regulamentação vigentes.

Os membros da Diretoria Executiva são nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração e devem atender aos requisitos técnicos e comportamentais descritos na Política de Sucessão.

A Diretoria Executiva presta contas de sua atuação sistematicamente ao Presidente do Conselho de Administração, bem como a todo colegiado, e, sempre que solicitada, ao Conselho Fiscal e às instâncias de auditoria.

8. FISCALIZAÇÃO

A Cooperativa conta com órgão de fiscalização interno, composto por cooperados, na forma estabelecida pelo estatuto social.

Além da fiscalização interna, a Cooperativa deve contar com auditoria interna e externa, sendo esta última sempre aprovada pelo Conselho de Administração e a ele subordinada.

As normas internas asseguram a independência de atuação das auditorias, tanto interna, como externa.

A fiscalização, controle e acompanhamento dos atos da gestão da Cooperativa visam garantir o atendimento de normas e políticas internas, do estatuto social, e, da regulamentação e legislação aplicáveis, garantindo que os diferentes órgãos estatutários atuem de forma independente.

9. VIGÊNCIA

A vigência desta Política é a partir de sua aprovação em Assembleia Geral de cooperados.